

ECOS DO FÓRUM:

Uma contribuição para o estabelecimento de diretrizes para o Ensino de Graduação em nível nacional

COORDENAÇÃO NACIONAL
DO FÓRUM DE PRÓ-REITORES DE GRADUAÇÃO*

(Abril 1996 - Maio 1997)

INTRODUÇÃO

O Fórum Nacional de Pró-Reitores de Graduação foi criado em Setembro de 1988, por ocasião do VI Encontro Nacional de Pró-Reitores de Graduação, tendo como membros natos, com direito a voz e voto, os Pró-Reitores de Graduação ou responsáveis por órgãos congêneres às Pró-Reitorias de Graduação das Universidades Públicas e Privadas e das Instituições Isoladas Públicas de Ensino Superior do País.

Os objetivos principais do Fórum se baseiam na necessidade de proporcionar oportunidades e formas de reflexão conjunta sobre as bases de fundamentação dos projetos pedagógicos em desenvolvimento nas Universidades Brasileiras; incrementar o intercâmbio de informações entre as Instituições de Ensino Superior do País; fortalecer as relações entre as entidades responsáveis pela disseminação das concepções vigentes nas áreas-fim das Universidades Brasileiras e ampliar o espaço da atuação política do Fórum de Pró-Reitores.

Antes da criação do Fórum, os Pró-Reitores já promoviam Encontros Anuais para discussão/reflexão conjunta sobre os temas de maior relevância para o Ensino de Graduação, bem como para encaminhamentos sobre as questões vivenciadas pelas áreas acadêmicas das Universidades Brasileiras.

Tendo ocorrido, recentemente, a publicação da "Memória do Fórum Nacional de Pró-Reitores de Graduação", organizada a partir da documentação acumulada e que registra a história do Fórum no decorrer dos últimos 14 anos, foi possível visualizar o momento dos Encontros/Fóruns anuais realizados desde 1984.

Em uma breve análise das discussões promovidas por ocasião desses eventos, fica evidente, como não poderia deixar de ser, que alguns temas têm constado em praticamente todas as pautas. Essa constatação é, obviamente, salutar na medida em que as discussões amadurecem, proposições concretas são efetuadas, encaminhamentos são implementados e avanços concretos são registrados.

Ao refletirmos sobre a atuação do Fórum Nacional de Pró-Reitores ficou, entretanto, claramente configurado que é de fundamental importância que seja assumida uma postura ainda mais ativa, de forma que se estabeleça um processo contínuo, que se auto-alimente, sempre em busca do equacionamento de questões e maior qualidade para o Ensino de Graduação a nível nacional.

Nesse contexto, é que, ao se planejar e organizar o X Fórum de Pró-Reitores de Graduação, realizado em Goiânia, de 12 a 16 de maio de 1997, procurou-se estabelecer uma metodologia de trabalho que representasse uma efetiva contribuição para o estabelecimento de diretrizes para o ensino de graduação.

Inaugurou-se um novo procedimento, que consistiu na seleção dos cinco temas de discussão abaixo discriminados, bem como na elaboração prévia, pela Coordenação Nacional e Colaboradores, de documentos com os pontos básicos sobre cada tema, de forma a preparar as discussões no X Fórum.

- LDB
- CURRÍCULO: Política e Ações
- LICENCIATURA: Política e Ações

* José Tomaz Vieira Pereira/UNICAMP/Presidente do Fórum; Bruce Osborne/UA/Vice-Presidente e Coordenador da Região Norte; Maria da Conceição C. F. Rocha/UFBA/Coordenadora da Região Nordeste; Eliana Maria França Carneiro/UFG/Coordenadora da Região Centro-Oeste; Eduardo Lima/UFRRJ/Coordenador da Região Sudeste; Silvia Inês C. C. de Vasconcellos/UEM/Coordenadora da Região Sul; Jorge Luiz Coimbra de Oliveira/UNIR/Vice-Coordenador da Região Norte; Erhard Cholewa/UCPE/Vice-Coordenador da Região Nordeste; Francisco Rogério F. Aragão/UnB/Vice-Coordenador da Região Centro-Oeste; Ely Eser Barreto César/UNIMEP/Vice-Coordenador da Região Sudeste; Sandra Makowiecky/UDESC/Vice-Coordenadora da Região Sul.

· GESTÃO ACADÊMICA: Política e Ações · INTERCÂMBIO ENTRE AS INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR

Os documentos foram aprimorados, durante o Fórum, por Grupos de Trabalhos Temáticos e, posteriormente, discutidos em Plenárias específicas, quando os pontos básicos de cada tema foram, então, **aprovados por mais de uma centena de Instituições de Ensino Superior, que estavam representadas.**

Esse procedimento significou uma maior disponibilização de tempo para reflexão sobre temas de interesse para o Ensino de Graduação e acabou por proporcionar a consolidação de documentos representantes das aspirações dos Pró-Reitores de Graduação.

O conjunto de documentos reflete, portanto, o posicionamento do Fórum Nacional de Pró-Reitores de Graduação, como forma de uma efetiva contribuição para o estabelecimento de diretrizes para o ensino de graduação a nível nacional, encaminhando ações voltadas para a melhoria da qualidade dos três níveis de ensino.

DOCUMENTOS APROVADOS NO X FÓRUM NACIONAL DE PRÓ-REITORES DE GRADUAÇÃO

1. LEI DE DIRETRIZES E BASES DA EDUCAÇÃO - LDB

Devido à extensão do assunto, os membros do Fórum preferiram abordar somente aqueles itens que se apresentavam como plausíveis de discussão, sistematização e configuração de acordo coletivo entre os presentes, naquele momento.

1.1. Em relação ao art. 43, em especial o inciso II:

“Art. 43. A educação superior tem por finalidade:

I - ...

II - formar diplomados nas diferentes áreas de conhecimento, aptos para a inserção em setores profissionais e para a participação no desenvolvimento da sociedade brasileira e colaborar na sua formação contínua;

III - ...”

Considerando que a flexibilização proposta pela LDB não mais determina os conteúdos mínimos das profissões, cabe reafirmar que compete unicamente às Instituições de Educação Superior formar e diplomar profissionais aptos a ingressar no mercado de trabalho.

Aos Conselhos de classe, Comissões de especialistas, Sistemas de ensino, Conselho Nacional de Educação e Conselho Nacional de Saúde compete exercer o papel de interlocutores junto às IES na definição dos perfis profissionais e/ou de fiscalizadores de práticas profissionais.

1.2. Quanto ao artigo 44, inciso I:

“Art. 44. A educação superior abrangerá os seguintes cursos e programas.

I - cursos sequenciais por campo de saber, de diferentes níveis de abrangência, abertos a candidatos que atendam aos requisitos estabelecidos pelas instituições de ensino;

II - ...”

o FÓRUM recomenda que:

· o Conselho Nacional de Educação elabore uma proposta clara de definição e de regulamentação sobre os cursos sequenciais;

· o FÓRUM de Pró-Reitores discuta a proposta do CNE e se posicione, oferecendo contribuições;

a partir das contribuições oferecidas, seja elaborada regulamentação definitiva, cabendo a cada Instituição de Educação Superior que tiver interesse em implementá-la elaborar sua regulamentação interna.

1.3. Em referência ao artigo 47, §1.º, 2.º, 3.º:

“Art. 47. Na educação superior, o ano letivo regular, independente do ano civil, tem, no mínimo, duzentos dias de trabalho acadêmico efetivo, excluído o tempo reservado aos exames finais, quando houver.

§ 1º. As instituições informarão aos interessados, antes de cada período letivo, os programas dos cursos e demais componentes curriculares, sua duração, requisitos, qualificação dos professores, recursos disponíveis e critérios de avaliação, obrigando-se a cumprir as respectivas condições.

§ 2º. Os alunos que tenham extraordinário aproveitamento nos estudos, demonstrado por meio de provas e outros instrumentos de avaliação específicos, aplicados por banca examinadora especial, poderão ter abreviada a duração dos seus cursos, de acordo com as normas dos sistemas de ensino.

§ 3º. É obrigatória a frequência de alunos e professores, salvo nos programas de educação a distância.

§ 4º ...”

1.3.1. Quanto aos 200 dias letivos com presença de professores e alunos em trabalho acadêmico, deve-se estabelecer

o primeiro e o último dia do início do ano letivo, no calendário acadêmico, incluindo-se nesse período as seguintes atividades de trabalho acadêmico: aulas, semanas acadêmicas, viagens de estudo, atividades de pesquisa etc.

Os exames finais serão realizados após o ducentésimo dia.

1.3.2. Quanto à obrigatoriedade de frequência de alunos às atividades acadêmicas, o FÓRUM mantém o que vem sendo uma prática cultural: mínimo de 75%.

Esse percentual deve ser mantido nos Estatutos e Regimentos das IES.

1.3.3. Quanto à abreviação da duração dos cursos por meio de aplicação de provas, conforme previsto no § 2º. do art. 47, o FÓRUM recomenda que os Sistemas de Ensino de finam com urgência a matéria.

1.4. Em relação à disciplina Educação Física na educação superior:

O FÓRUM entende que não há mais obrigatoriedade quanto ao oferecimento da Educação Física aos alunos da graduação.

1.5. Quanto ao artigo 65 da LDB:

“Art. 65. A formação docente, exceto para educação superior, incluirá prática de ensino de, no mínimo, trezentas horas.”

O FÓRUM entende que essas horas englobam todas as atividades referentes ao estágio e à orientação, de forma a garantir a necessária relação entre teoria e prática.

A implantação dessa modificação abrange os ingressantes nas universidades a partir de 1997, 1.º semestre.

Estratégia das IES

Estabelecer parceria com as Secretarias Estaduais e Municipais de Educação na discussão de Políticas de Educação, para adequação dos Sistemas de Ensino à nova LDB.

2. CURRÍCULO

2.1. Ponto de Partida

Entendemos que é preciso romper com o conceito restrito de currículo considerado como grade curricular. O currículo deve ser expressão de um projeto pedagógico. Currículo é a vida que se desenvolve nos cursos, isto é, o conjunto

de atividades, de experiências, de situações de ensino-aprendizagem vivenciadas pelo aluno no seu tempo de formação no curso de graduação. Currículo é um artefato político, cultural, científico, concebido a partir da perspectiva da construção coletiva. O currículo é que assegura a formação para uma competente intervenção profissional, na totalidade de suas dimensões: técnica, política e ética.

2.2. Princípios

- Formação global (equilíbrio entre o geral e o específico)
- Ênfase na formação processual, dinâmica, que desenvolva a capacidade de questionamento e de crítica
- Predomínio da formação sobre a informação
- Flexibilidade
- Interdisciplinaridade
- Indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão na dinâmica curricular
- Articulação entre teoria e prática.

2.3. Diretrizes

- Os currículos de graduação devem efetivamente levar à formação do profissional competente, capaz de responder a uma demanda não só específica de sua área de atuação, mas global da sociedade, enquanto cidadão.
- O eixo central do currículo é o desenvolvimento de habilidades para lidar com o conhecimento de maneira crítica e criativa.
- O currículo deve ser centrado em procedimentos de pesquisa, numa atitude de investigação contínua para lidar com o conhecimento.

2.4. Estratégias

1. Implementar planos de capacitação docente para fazer frente aos novos paradigmas curriculares.
2. Implementar mecanismos de avaliação sistemática e contínua.
3. Atuar junto ao CNE e às Comissões de Especialistas para a definição das diretrizes curriculares, na perspectiva da caracterização de currículo aqui apresentada.

3. LICENCIATURA

3.1. Diagnóstico

A necessidade de qualificar professores para atuar no ensino fundamental e médio surgiu com a generalização da educação como direito do indivíduo na construção da cidadania.

A grande expansão dos cursos de licenciatura no Brasil se deu, entretanto, a partir da década de 70. Esses cursos estão concentrados na rede privada e, em sua maior parte, no período noturno e em estabelecimentos isolados.

Os estudos realizados sobre a evasão detectaram que as maiores taxas encontram-se nos cursos de Licenciatura, de modo especial nas áreas das ciências exatas. Esta evasão está diretamente relacionada ao mercado de trabalho, falta de horizonte profissional, aos baixos salários, condições de trabalho na rede oficial de ensino básico. Outra constatação diz respeito aos baixos índices de escolaridade dos candidatos aos cursos de licenciatura que se diferencia das demais áreas. Além disso, deparam-se, no cotidiano, com a desvalorização cultural do professor, materializada em termos econômicos e no desprestígio social do papel do professor.

Outro desafio que se coloca para as licenciaturas é a necessidade de trabalhar de modo transdisciplinar o conteúdo específico, o pedagógico e o conhecimento da realidade escolar ancorado na Sociologia, na História, na Economia e na Administração. Para enfrentá-lo há que haver perspicácia, rigor científico e sistematicidade. Isso exige profissionais competentes que ao mesmo tempo ensinem, pesquisem e intervenham na realidade. Para tanto, é preciso que o perfil dos professores e alunos da Licenciatura corresponda a essa exigência.

Embora as licenciaturas sejam responsáveis por um número razoável de cursos e alunos de graduação nas universidades públicas e privadas, não ocupam um lugar de destaque no conjunto das instituições. Dentre as linhas de financiamento existentes para consolidar as atividades acadêmicas, a pesquisa e a extensão têm sido beneficiadas em detrimento do ensino, sendo as licenciaturas, marginalizadas na própria área de ensino, em virtude de priorização da área técnico-científica.

3.2. Princípios

Cabe às Instituições de Ensino Superior a formação de profissionais da educação competentes. A educação é elemento fundamental para a soberania do país e, portanto, deve ser tratada como questão estratégica no processo de constituição da cidadania e do desenvolvimento social da Nação. A formação do professor deverá ser plena, obedecendo ao princípio da universalidade do conhecimento, alicerçado numa sólida base humanística, ética e democrática.

A formação do professor, tarefa das IES, deve dar-se de forma articulada, sistemática e contínua com a rede de ensino básico escolas e instâncias competentes. A política de formação e profissionalização dos professores deve resultar do envolvimento das diversas instâncias responsáveis,

garantindo competência técnica e política, salários dignos, empregabilidade e condições adequadas de trabalho.

3.3. Estratégias

Os projetos de apoio às licenciaturas nas Instituições de Ensino Superior devem se concretizar na forma de financiamento para:

- criar/manter programas de bolsas de licenciatura;
- aumentar sua participação nos Programas de Iniciação Científica e de Extensão;
- equipar os cursos com acesso às novas tecnologias de informação;
- implantar laboratórios específicos para a área, que possibilitem a recriação das aulas e dos processos de ensino na educação infantil, fundamental e média;
- informatizar, diversificar e atualizar as bibliotecas para propiciar acesso à informação, favorecendo parcerias e ações interinstitucionais;

considerar o desempenho acadêmico, para fins de progressão na carreira docente nas IES, da mesma forma que se considera o desempenho nas atividades de pesquisa e extensão.

Atuação firme e contínua do Fórum e das Instituições de Ensino Superior junto ao MEC e Secretarias de Educação para se garantir:

- a prática regular e saudável de concursos para a admissão de professores; a valorização da formação específica para a inscrição dos candidatos; a redução ao mínimo do número de contratos temporários; a implantação de planos de carreira que valorizem a titulação; a competência efetiva e o compromisso com a escolarização dos alunos;
 - programas contínuos de aperfeiçoamento, qualificação, acompanhamento e apoio ao trabalho docente, no sentido de se melhorar sempre mais a qualidade do fazer na escola;
 - ações articuladas para socialização de experiências bem sucedidas de formação inicial e continuada de formação de professores;
- estabelecimento de uma política nacional de formação de professores que oriente as atividades governamentais e de instituições formadoras e empregadoras.

Um projeto de curso de licenciatura deve:

- expressar, de forma clara e consistente, a identidade do profissional que se quer formar, inseparável de uma sólida e lúcida formação humana e intelectual;
- propiciar aos licenciandos a compreensão rigorosa dos métodos envolvidos na produção e comunicação dos saberes

em cada área do conhecimento, a apropriação crítica dos clássicos da respectiva área e o enfrentamento competente das questões relativas à transmissão específica dos saberes e do processo de aprendizagem, articulando, no desenvolvimento do currículo, o ensino, a pesquisa e a extensão. Essa compreensão deve ser assumida como o eixo epistemológico dos cursos de licenciatura;

- ter sempre presente que uma formação universitária, em especial na área das licenciaturas, deve ser perpassada pela literatura, poesia, música, artes plásticas e cênicas e pela filosofia, como dimensões fundamentais do ser humano;
- incentivar a organização de redes interativas, presenciais ou à distância, para formação inicial e continuada de professores.

Política de Formação e Profissionalizante:

- As instituições de ensino superior devem ter autonomia para propor organizações curriculares e espaços diferenciados para o desenvolvimento dos cursos e projetos, superando as dicotomias: Faculdade de Educação/Institutos Básicos, disciplinas de conteúdo/disciplinas pedagógicas, bacharelado/licenciatura, teoria/prática;
- Estabelecer parcerias com os sistemas de ensino municipais e estaduais em projetos que visem a formação do professor não habilitado, em exercício.

3.4. Proposta de atuação do Fórum de Pró-Reitores de Graduação junto ao MEC:

- atuar junto ao CNE, objetivando a regulamentação daqueles dispositivos da LDB, que se referem ao ensino de graduação;
- propor que os projetos de integração da graduação/pós-graduação estejam alocados nas Pró-Reitorias de Graduação ou equivalentes;
- propor a criação de programas específicos de apoio às Licenciaturas;
- propor ao MEC uma campanha institucional, através dos meios de comunicação, visando a valorização da profissão do professor.

4. INTERCÂMBIO PARA ESTUDANTES DE GRADUAÇÃO

4.1. Diagnóstico

As universidades brasileiras, principalmente as instituições públicas, participam do Programa de Estudan-

te-Convênio de Graduação (PEC-G), que é um instrumento de cooperação educacional, científica e tecnológica que o Governo brasileiro oferece a outros países em vias de desenvolvimento. É necessária uma discussão sobre a forma e eficácia com que este importante instrumento está sendo desenvolvido nas instituições participantes.

Por outro lado, os estudantes universitários brasileiros têm tido poucas oportunidades de fazer uso de programas de intercâmbio com outras instituições, sejam no exterior ou no país. Tendo em vista que o intercâmbio com instituições estrangeiras envolve problemas os mais diversos, julgamos que ainda não foi devidamente estudada a possibilidade de ter-se um mecanismo institucionalizado que permita ao nosso estudante estudar temporariamente em uma instituição nacional diversa da sua. Um programa de intercâmbio Intercampus poderia suprir esta dificuldade.

4.2. Recomendações do Fórum

4.2.1. Sobre o PEC-G

Após análise e discussão e considerando:

- que a continuidade e expansão do programa exige que os candidatos demonstrem conhecimentos e habilidades necessários para acompanhar o curso pretendido;
- que muitos dos problemas ligados ao programa estão associados ao insucesso no desempenho acadêmico;
- que os próprios problemas mencionados pela Divisão de Formação e Treinamento do Ministério das Relações Exteriores (DFTR/MRE) apontam na direção da inadequação do atual processo de seleção,

o Fórum recomenda que:

- além dos critérios já adotados pelo MRE, a seleção final dos candidatos seja feita através de exame escrito, aplicado simultaneamente pelo MRE nos países de origem dos candidatos, sobre conteúdos básicos mínimos a serem definidos pelas universidades. Adicionalmente o candidato selecionado deverá demonstrar proficiência em língua portuguesa antes do ingresso na universidade.
- os critérios da seleção deverão garantir que os candidatos selecionados tenham condições de manutenção pessoal no local de estudos.
- no encaminhamento ao MRE o Fórum se colocará à disposição da comissão de avaliação do MRE e da SESu/MEC para contribuir com a mesma no processo de avaliação do PEC-G.

4.2.2. Sobre o Programa Intercampus Brasileiro

O Fórum recomendou a criação do programa com as seguintes diretrizes:

Finalidade: promover o intercâmbio de estudantes de graduação entre instituições nacionais de ensino superior visando, através da troca de experiências:

1. Constituir-se em elemento de integração nacional;
2. Permitir o conhecimento de realidades diversas.

Formalização: convênio a ser instituído pelo Conselho de Reitores (CRUB) com a adesão das instituições que desejarem participar do mesmo.

Execução: o executor do convênio em cada instituição será o Pró-Reitor de Graduação ou ocupante de cargo equivalente, a quem caberá todas as ações administrativas visando a sua implantação.

O Fórum coloca-se à disposição do CRUB para participar da comissão que elaborará os termos definitivos do convênio.

O Fórum decidiu ainda que os representantes que participarem da elaboração dos termos do convênio deverão levar em conta, entre outros, os seguintes aspectos:

- os candidatos deverão ser estudantes com bom rendimento acadêmico que tenham cursado com aprovação pelo menos 50% do curso;
- a permanência do estudante na instituição hospedeira não poderá ultrapassar dois semestres consecutivos;
- a solicitação do estudante deverá ser feita em formulário apropriado acompanhado de histórico escolar atualizado;
- as solicitações dos estudantes deverão sempre ser aprovadas por órgão colegiado de sua instituição e conterà a programação a ser desenvolvida pelo estudante na instituição hospedeira;
- as solicitações deverão ser feitas pelo Pró-Reitor de Graduação da instituição de origem dos estudantes ao Pró-Reitor da instituição hospedeira;
- as solicitações serão encaminhadas pelo menos quatro meses antes do início do semestre letivo e a instituição hospedeira compromete-se a dar resposta à solicitação pelo menos dois meses antes do início das aulas;
- os estudantes participantes do intercâmbio serão registrados nas instituições hospedeiras como estudante-convênio e terão acesso às disponibilidades oferecidas aos estudantes da instituição hospedeira;
- a matrícula do estudante-convênio em disciplina será feita mediante orientação do Coordenador do curso na instituição hospedeira, com base no histórico escolar do estudante e no programa de estudos proposto;
- o Programa Inter-campus Brasileiro não inclui o intercâmbio de estudantes para a realização de Internato;
- ao final da estadia o estudante receberá um histórico

escolar correspondendo às atividades desenvolvidas na instituição hospedeira assim como o programa das disciplinas cursadas, que comporão automaticamente o currículo do estudante.

5. GESTÃO ACADÊMICA

5.1. Diagnóstico

Após uma ampla apresentação do Sistema de Acompanhamento Acadêmico-SAA, o qual foi concebido para gerar, tratar e difundir as informações relativas ao desempenho dos alunos das Instituições de Ensino Superior-IES, entendemos a importância de tal sistema e salientamos que o SAA não substitui os sistemas de controle acadêmico já existentes nas instituições.

5.2. Encaminhamento

Após análise e discussão o X Fórum Nacional de Pró-Reitores de Graduação decide:

constituir um Grupo Piloto formado por IES voluntárias, composto por:

- Universidade Estadual Paulista - SP;
- Universidade Federal do Mato Grosso - MT;
- Universidade Estadual do Rio de Janeiro - RJ;
- Universidade Federal de Juiz de Fora - MG;
- Fundação Universidade do Rio Grande - RS;
- Universidade Federal do Paraná - PR;
- Universidade Federal do Rio Grande do Sul - RS;
- Universidade Estadual de Maringá - PR;
- Universidade Federal da Paraíba - PB;
- Universidade Federal Fluminense - RJ;
- Universidade Federal do Rio Grande do Norte - RN;
- Universidade do Estado de Santa Catarina - SC;
- Universidade Estadual de Santa Cruz - BA;
- Universidade Federal de Viçosa - MG;
- Fundação Universidade de Brasília - DF;
- Universidade Estadual de Campinas - SP
- Escola Federal de Engenharia de Itajubá - MG;
- Universidade Federal de Goiás - GO;

as quais terão até o dia 31 de maio de 1997 para confirmar, junto à UFG, sua participação efetiva como piloto para teste do SAA, comprometendo-se a repassar seus resultados à comissão aqui constituída.

constituir uma comissão formada por representantes das:

- Universidade Federal de Goiás - GO;
 - Universidade Federal do Paraná - PR;
 - Universidade Federal de Santa Catarina - SC;
 - Universidade Federal de Pernambuco - PE;
 - Fundação Universidade de Brasília - DF;
 - Universidade Estadual de Campinas - SP;
- com o objetivo de:
- aprimorar o SAA a partir de troca de informações com o Grupo Piloto e experiências próprias do desenvolvimento de sistemas de controle acadêmico de suas instituições;
 - estabelecer os termos e conceitos do glossário do SAA para serem adotados a nível nacional e colaborar no processo de criação de uma nova versão do sistema com uma definição da linguagem e do programa em si.

Após os ajustes e melhorias (consolidação) do SAA por parte da comissão, que esta recomende sua adesão às demais IES.

CONCLUSÃO

Como esses documentos refletem a posição tomada pelos Pró-Reitores de Graduação das Universidades Brasileiras, devem, pois, ser alvo de reflexões por parte dos membros das Instituições de Ensino Superior, de forma que ações de melhoria da qualidade do ensino de graduação possam ser refletidas para que se alcance a melhoria do ensino nos três níveis: fundamental, médio e superior.